



**OCB/PE**

Sindicato e Organização das Cooperativas  
Brasileiras em Pernambuco

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



### REGIMENTO ELEITORAL DA OCB/PE 2026

*Regulamenta o funcionamento da Comissão Eleitoral e estabelece o Regimento do Pleito Eleitoral da OCB/PE, 2026*

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo V do Estatuto Social da OCB/PE e as deliberações tomadas em reunião de seu Conselho de Administração, realizada em 29 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de eleições para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o período de 2026/2030;

A Comissão Eleitoral cria suas regras de funcionamento e estabelece as normas que disciplinam sua atuação até a conclusão do processo eleitoral que elegerá e empossará os integrantes do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal - gestão 2026/2030.

## CAPÍTULO I

### DA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 1º** Na forma do art. 42 do Estatuto da OCB/PE, a Comissão Eleitoral é composta por 05 (cinco) membros, sendo três efetivos e dois suplentes.

**Art. 2º** Em sua primeira reunião, a Comissão Eleitoral designará o seu Presidente e definirá entre os membros efetivos o substituto do presidente.

**§ 1º** As reuniões da Comissão Eleitoral serão válidas com a presença de maioria dos seus membros.

**§ 2º** No caso de não poder comparecer à reunião da Comissão Eleitoral, o membro efetivo comunicará o fato em tempo hábil ao Presidente da Comissão para que este possa convocar entre os dois suplentes aquele que estiver com maior disponibilidade.

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



**Art. 3º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I** - elaborar o cronograma dos Encontros Regionais e proceder à devida comunicação ao Presidente da OCB/PE, para a devida divulgação;
- II** - designar membro (s), de preferência aquele que reside na respectiva Mesorregião, para acompanhar o encontro que escolherá o Representante Regional e seu Suplente para composição do Conselho de Administração, bem como os 02 (dois) nomes indicados para concorrer à eleição do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Eleitoral de 2026;
- III** - elaborar os formulários para apoiar os candidatos ao pleito eleitoral 2026;
- IV** - submeter, por meio de seu Presidente, para deliberação da Assembleia, os nomes escolhidos nos encontros Regionais para Composição do Conselho de Administração - mandato de 2026 até 2030;
- V** - submeter, por meio de seu Presidente, à Assembleia Geral, para aprovação, o nome escolhido pelo Conselho de Administração para assumir o Cargo de Presidente;
- VI** - conduzir, por meio do seu Presidente, a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, mandato de 2026 até 2030;
- VII** - responder às consultas formuladas pelas cooperativas sobre o processo eleitoral;
- VIII** - verificar, ouvindo a OCB/PE, a admissibilidade dos concorrentes ao pleito eleitoral, em conformidade com a cooperativa à qual pertence;
- IX** - dar posse, por meio do seu presidente, aos eleitos pela assembleia;
- X** - resolver os possíveis incidentes que venham a ocorrer durante a Assembleia Geral Eleitoral 2026;
- XI** - reunir-se, por convocação do seu presidente, para deliberar sobre matérias específicas relacionadas com o processo eleitoral;
- XII** - registrar em ata os fatos e atos ocorridos nos encontros Regionais inerentes ao pleito eleitoral;

**OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco**

Rua Manoel Joaquim de Almeida, 165 – Iputinga. CEP: 50670-370 – Recife/PE | Tel.: (81) 3032-8300  
CNPJ: 09.942.038/0001-58 [www.somoscooperativismo-pe.coop.br](http://www.somoscooperativismo-pe.coop.br)

<https://www.linkedin.com/company/sistema-ocb-pe/> [@sistemaocebpe](https://www.instagram.com/sistemaocebpe) SOMOS<sup>COOP</sup>



# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



**XIII** - divulgar os nomes que comporão o Conselho de Administração da OCB/PE e dos candidatos ao Conselho Fiscal, integrantes de cada Mesorregião.

## CAPÍTULO II

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º** O Cronograma dos Encontros Regionais será divulgado pela Presidência da OCB/PE até 30 dias antes do primeiro encontro Regional.

**§ 1º** O documento de convocação deverá ser enviado a todas as cooperativas registradas e regulares da base territorial da OCB/PE e publicado no site <https://www.somoscooperativismo-pe.coop.br>

**§ 2º** No documento de convocação, deverá constar: data, local, horário, formato (presencial, virtual ou semipresencial) e explicitar na pauta a competência de escolher os representantes regionais - titular e suplente - para composição do Conselho de Administração e os indicados para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal na Assembleia Geral de 2026, para o mandato de 2026 até 2030;

**Art. 5º** Os Encontros Regionais serão conduzidos pelo presidente da Comissão Eleitoral e, na sua ausência, por seu substituto ou por outro membro da Comissão, preferencialmente pelo que residir na mesorregião que sediar o encontro ou mais próximo dela.

**Art. 6º** Serão eleitos como titular e suplente para o Conselho de Administração, os dois mais votados, respectivamente.

**Art. 7º** No caso de empate entre candidatos ao Conselho de Administração, será eleito aquele que seja sócio de cooperativa com maior tempo de registro na OCB.

**Art. 8º** Realizados todos os Encontros Regionais, a Comissão Eleitoral fará a análise dos resultados das escolhas, verificando a eventual ocorrência de empate, como descrito no artigo 7º, e também outras incompatibilidades a seguir expostas:

I - Como só é permitida a reeleição de quatro integrantes do Conselho de Administração (Estatuto Social da OCB/PE, Art. 27), tornando-se, portanto, obrigatória a renovação de seis membros, caso os nomes escolhidos nos

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



Encontros Regionais não contemplem esse critério, a Comissão Eleitoral desconsiderará a indicação dos sócios das cooperativas com menor tempo de registro na OCB, até alcançar o limite permitido.

II - No caso de a aplicação do critério definido no inciso I ser insuficiente para o cumprimento da regra estatutária, os nomes reeleitos nos encontros onde não houve renovação serão substituídos por outros menos votados daquela região e, na inexistência destes, a Comissão reconvocará os Encontros Regionais para escolha de novos integrantes a serem apresentados à Assembleia Eleitoral.

**Art. 9º** Serão considerados indicados para concorrer ao pleito para Conselheiro Fiscal na Assembleia Geral Ordinária de 2026, as duas pessoas que receberem maior número de indicações em sua mesorregião.

**§ 1º** Como é permitida a reeleição de apenas dois integrantes do Conselho Fiscal com mandato vigente, havendo número maior de indicados nessa condição, a Comissão Eleitoral desconsiderará aqueles que forem sócios de cooperativas com menor tempo de registro na OCB.

**§ 2º** No caso de empate entre candidatos ao Conselho Fiscal, será eleito aquele que seja sócio de cooperativa com maior tempo de registro na OCB.

**§ 3º** Se a aplicação dos critérios fixados no Art. 9º resultar em número menor que dez candidatos ao Conselho Fiscal a serem apresentados para a escolha da Assembleia Geral, a Comissão Eleitoral substituirá os afastados por outros menos votados e, em sua inexistência, reconvocara Encontro naquela região onde não houve renovação.

**Art. 10.** Para condução do processo eleitoral, a presidência da Assembleia Geral Eleitoral de 2026 será interinamente assumida pelo presidente da Comissão Eleitoral, acompanhado pelos demais membros desta.

**Art. 11.** Nos Encontros Regionais e igualmente na Assembleia, os presentes decidirão, por maioria simples, se a votação se dará por forma aberta ou secreta.

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



**Art. 12.** Caso qualquer candidato indicado nos Encontros Regionais não possa assumir o cargo de Conselheiro de Administração na AGO de 2026, o titular será substituído pelo suplente, e para este cargo o escolhido será aquele que obteve a maior votação na ordem dos indicados.

**Art. 13.** Caso qualquer candidato indicado nos Encontros Regionais não possa concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal na Assembleia Geral de 2026, a Mesorregião ficará apenas com um indicado.

**Art. 14.** Os escolhidos em cada Mesorregião informarão no Encontro Regional a devida qualificação e designação da cooperativa da qual é sócio (**formulário em anexo**).

**Art. 15.** O Conselho de Administração será formado por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes; o presidente será escolhido pelo próprio Conselho entre os membros efetivos eleitos e apresentado à Assembleia Geral para aprovação desta.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira reunião, escolher o substituto do Presidente nas suas ausências e impedimentos.

**Art. 16.** Cada cooperativa terá direito a 01 (um) voto, o qual será exercido por intermédio do seu presidente ou por outro sócio (a) designado (a) pelo presidente.

**Art. 17.** Na Assembleia Geral, A votação para o Conselho Fiscal corresponderá a 01 (um) voto para 01 (um) candidato; os 03 (três) mais votados serão os Efetivos e, pela ordem, os 03 (três) mais votados subsequentemente serão os Suplentes.

**Parágrafo único.** Havendo empate na votação para concorrente ao Conselho Fiscal, será eleito aquele que seja sócio da cooperativa com maior tempo de registro na OCB e, permanecendo o empate, será considerado eleito o mais idoso.

**Art. 18.** A OCB/PE, até cinco dias antes de cada Encontro Regional e da Assembleia Geral Eleitoral 2026, disponibilizará à Comissão eleitoral, a listagem das Cooperativas aptas a participarem do pleito eleitoral.

**Art. 19.** As despesas de transporte, alimentação e hospedagem da Comissão Eleitoral serão suportadas pela OCB/PE.

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



**Art. 20.** Durante o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral contará com apoio jurídico e administrativo disponibilizado pela OCB/PE.

**Art. 21.** Este Regimento entrará em vigor a partir da sua aprovação em reunião da Comissão Eleitoral.

Recife (PE), 10 de outubro de 2025.

**Dimas José dos Santos**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

# ELEIÇÕES 2026

REGIMENTO ELEITORAL



## Anexo – I

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES 2026 CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DA MESORREGIÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Órgão Expedidor:	
Endereço:	
_____ CEP: _____.	

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins de registro da minha candidatura ao cargo de Conselheiro de Administração junto à OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco, que não possuo nenhum impedimento para o exercício de cargo eletivo e sou indicado pela Cooperativa: \_\_\_\_\_ da qual sou sócio.

Recife, ..... de..... de 2026.

---

#### Assinatura do Candidato

---

#### Nome e assinatura do Presidente da Cooperativa

**Anexar:** Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do candidato

OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco

Rua Manoel Joaquim de Almeida, 165 – Iputinga. CEP: 50670-370 – Recife/PE | Tel.: (81) 3032-8300

CNPJ: 09.942.038/0001-58 [www.somoscooperativismo-pe.coop.br](http://www.somoscooperativismo-pe.coop.br)

<https://www.linkedin.com/company/sistema-ocb-pe/> [@sistemaocbpe](https://www.instagram.com/sistemaocbpe) SOMOS<sup>COOP</sup>



Ano Internacional  
das Cooperativas

Cooperativas constroem  
um mundo melhor

# ELEIÇÕES 2026

REGIMENTO ELEITORAL



## Anexo – II

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2026 CONSELHEIRO FISCAL

NOME DA MESORREGIÃO		
Nome do Candidato:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
CPF: Órgão Expedidor:	RG:	Data de Expedição:
Profissão:		
Endereço:		
CEP:		
Fone:		
E-mail:		

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins de registro da minha candidatura ao cargo de Conselheiro Fiscal junto À OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco, que não possuo nenhum impedimento para o exercício de cargo eletivo e sou indicado pela Cooperativa: \_\_\_\_\_ da qual sou sócio.

Recife, ..... de ..... de 2026 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

#### Nome e assinatura do Presidente da Cooperativa

**Anexar:** cópia de RG, CPF e comprovante de residência do candidato

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



## **ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA**

# **ENCONTRO REGIONAL OCB PERNAMBUCO**

Cooperativa: \_\_\_\_\_

CNPJ:

**Endereço:**

Declaro a quem interessar que: \_\_\_\_\_, CPF nº representará a Cooperativa, acima identificada, durante o Encontro Regional da Mesorregião no dia .....

Recife, 10 de junho de 2026.

Assinatura do Presidente da Cooperativa

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



## **ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL OCB PERNAMBUCO – ELEIÇÕES 2026**

Cooperativa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro a quem interessar que: \_\_\_\_\_, CPF nº representará a Cooperativa, acima identificada, durante a Assembleia Geral Eleitoral da OCB Pernambuco, no dia.....

Recife, 10 de junho de 2026.

### **Assinatura do Presidente da Cooperativa**

# ELEIÇÕES 2026

## REGIMENTO ELEITORAL



### ANEXO V – CRONOGRAMA DOS ENCONTROS REGIONAIS

#### I – Sertão de Pernambucano

**Período: 28/01/2026 – Tarde**

**Local:** sede da COOPCAFA - Rua Manoel Marques Nogueira, S/N, Bairro: Saudade, Triunfo (PE).

**Comissão Eleitoral:** Dimas José dos Santos

#### II - Agreste de Pernambuco

**Período: 29/01/2026 – Tarde**

**Local:** sede da FECOERPE – Avenida Mestre Vitalino, nº 114, Bairro: Agamenon Magalhães, Caruaru (PE).

**Comissão Eleitoral:** Dimas José dos Santos

#### III– Mata Pernambucana

**Período: 03/02/2026-Manhã**

**Local:** Sede da OCB/PE – Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº 165, Bairro: Iputinga, Recife (PE).

**Comissão Eleitoral:** Dimas José dos Santos e Otávio Leandro Dimas Tenório

#### IV - Metropolitana do Recife

**Período: 03/02/2026 – Tarde**

**Local:** Sede da OCB/PE – Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº 165, Bairro: Iputinga, Recife (PE).

**Comissão Eleitoral:** Dimas José dos Santos e Paulo Giovanni Tapety Reis

#### V - Sertão do São Francisco

**Período: 04/02/2026 – Tarde**

**Local:** Sindicato dos Produtores Rurais de Petrolina, R. Eng. Valmir Bezerra, 12 - Centro, Petrolina (PE).

**Comissão Eleitoral:** Walter dos Santos Rocha e Dimas José dos Santos